
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº327/ASTEC/GAB/SEMUSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência inscritos no *caput* do art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas diretrizes de controle interno e governança pública preconizadas pelo art. 169 da mesma lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fiel cumprimento da jornada de trabalho e a assiduidade dos profissionais lotados nas Unidades Básicas de Atenção Primária a Saúde (APS) e nas Unidades de Média e Alta Complexidade da rede municipal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 137, de 19 de novembro de 2025, da Portaria nº 155/2026/SEMUSA-ASTEC, e da Portaria nº 199, de 18 de maio de 2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a modelagem institucional e consolidar a participação dos membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e do apoio técnico da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que a função institucional da CGM, no âmbito da referida Comissão, é de apoio técnico, não se confundindo com as atribuições operacionais de fiscalização presencial atribuídas aos representantes da SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a nova composição da Comissão de Fiscalização de Presença dos Servidores nas Unidades Básicas de Saúde de Atenção Primária à Saúde (APS) e nas Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sob o apoio técnico da Controladoria Geral do Município de Porto Velho/RO, a qual passa a ser integrada pelos seguintes membros:

•
-MEMBROS REPRESENTANTES DA SEMUSA (Competência Operacional e de Fiscalização Presencial):

•Huemerson de Souza Lima – Cad. 10079513 (Presidente);

•Darlene Nobre Floresta – Cad. 247735;

•Raimundo Vieira da Cunha – Cad. 107533;

•Sérgio Pereira – Cad. 174772;

•Valney Marian Brás – Cad. 179450 (Suplente);

•Michele Lima Scopel – Cad. 10081280;

•Leirson da Silva Carvalho – Cad. 00087446.

•
-REPRESENTANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM (Condição de Apoio Técnico):

•Maria Zoraide de Araújo Lopes – Matrícula 363078;

•Gildomárcio Lima de Andrade – Matrícula 10078908;

•Alexandre Santos Silva – Matrícula 1006714.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade verificar, acompanhar e registrar a presença, a assiduidade e o cumprimento da jornada dos servidores públicos municipais em exercício nas unidades da rede de saúde.

Art. 3º Compete à Comissão

- Realizar visitas periódicas às unidades de saúde, em dias e horários programados ou não;
- Verificar e registrar a presença dos servidores no local de trabalho;
- Avaliar o cumprimento da carga horária e da pontualidade;
- Emitir relatórios mensais com as constatações e encaminhá-los ao Gabinete da SEMUSA;
- Recomendar medidas corretivas quando necessário;
- Solicitar informações complementares às chefias e coordenações das unidades;
- Zelar pela transparência e integridade dos procedimentos de fiscalização.

Parágrafo único. A atuação dos representantes da Controladoria Geral do Município (CGM) dar-se-á estritamente na condição de apoio técnico, em conformidade com a Decisão Monocrática nº DM-0271/2025-GCJVA, não se confundindo com as atribuições operacionais de fiscalização presencial, as quais recaem sob a responsabilidade exclusiva dos representantes da SEMUSA.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias, podendo solicitar apoio administrativo e logístico quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e ratificando os efeitos das Portarias nº 137/2025, nº 155/2026/SEMUSA-ASTEC e nº 199/2026/SEMUSA-ASTEC.

Porto Velho, 28 de Julho de 2026.

SANDRA MARIA CARDOSO PETILLO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por **Caris Regina Valencia Sales, Técnico(a)**, em 28/07/2026, às 12:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Eliezer Bispo dos Santos, Diretor(a)**, em 28/07/2026, às 12:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 28/07/2026, às 12:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:72938973

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/07/2026. Edição 4287

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>